

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL-
FII**
CNPJ/ME nº 13.873.457/0001-52

Código ISIN: BRRBEDCTF006
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBED11

COMUNICADO AO MERCADO

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Início da
subscrição de Cotas Remanescentes no âmbito da Oferta Restrita**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Instituição Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 13.873.457/0001-52 (“Fundo”), e de instituição intermediária líder (doravante denominada também como “Coordenador Líder”) da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 4.10 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“Regulamento”), considerando o montante inicial da Oferta de até R\$ 250.000.045,68 (duzentos e cinquenta milhões e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) na data de emissão das Novas Cotas (“Montante Inicial da Oferta”), correspondente a até 1.678.753 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três) Novas Cotas (“Novas Cotas”), pelo valor unitário de R\$ 148,92 (cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) que, considerado os custos da Oferta, perfaz a quantia de R\$ 153,31 (cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) (“Preço de Emissão”), o qual poderá ser acrescido, a critério do Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento), com a emissão de 335.750 (trezentas e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta) cotas, correspondente ao valor adicional de R\$ 49.999.979,40 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), resultando em R\$ 300.000.024,40 (trezentos milhões, vinte e quatro reais e quarenta centavos) (“Montante Total da Oferta”), observando-se, para tanto, o direito de preferência assegurado aos Cotistas na subscrição das Novas Cotas, conforme previsto

no Regulamento (“Direito de Preferência”) e o volume mínimo de captação estabelecido em R\$50.000.038,92 (cinquenta milhões, trinta e oito reais e noventa dois centavos) (“Captação Mínima”) no âmbito da Emissão, comunica aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 16 de outubro de 2019, o período de exercício do direito de subscrição das sobras das Novas Cotas que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas (“Período de Subscrição de Sobras”).

De acordo com as informações recebidas do Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 2 61.194.353/0001-64, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“Escriturador”), no curso do Período de Exercício do Direito de Sobras, foram subscritas e integralizadas 103.481 (cento e três mil, quatrocentas e oitenta e uma) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 15.864.672,11 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos). Até o presente momento, 295.841 Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 45.355.383,71 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), já acrescido o Custo Unitário, foram subscritas e integralizadas pelos Cotistas por meio do exercício do Primeiro Direito de Preferência e Período de Exercício do Direito das Sobras (“Período de Preferência”).

Nesse sentido, o Coordenador Líder informa que restam não subscritas 1.382.913 (um milhão, trezentos e oitenta e duas mil, novecentos e treze) Novas Cotas (“Cotas Remanescentes”), correspondentes ao montante total de R\$ 205.943.403,96 (duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), já acrescido do Custo Unitário, disponíveis para subscrição no âmbito da Oferta Restrita junto a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 9-A da Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013 (“Investidores”), nos termos e condições abaixo descritos.

1. INÍCIO DA OFERTA

A partir da data de divulgação do presente Comunicado, inclusive, o Coordenador Líder poderá iniciar os esforços de distribuição pública das Cotas Remanescentes aos potenciais Investidores, sejam estes ou não Cotistas do Fundo, observados os demais termos e condições para realização da Oferta previstos no Ato do Administrador que aprovou a Oferta. A distribuição das Cotas Remanescentes no âmbito da

Oferta poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data (“Data de Início da Oferta”), prorrogáveis sucessivamente e a exclusivo critério do Coordenador Líder por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º da Instrução CVM 476, sendo a distribuição limitada a, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Início da Oferta, observados, ainda, os demais termos do artigo 8º da referida Instrução CVM 476, desde que a CVM seja informada de tal prorrogação (“Prazo de Alocação”). Adicionalmente, uma vez atingida a Captação Mínima, a Instituição Administradora poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.

2. SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS REMANESCENTES

Durante o Prazo de Alocação, a subscrição das Cotas Remanescentes deverá ser feita pelos Investidores junto ao Coordenador Líder, mediante a assinatura de boletim de subscrição relativo às Novas Cotas a serem subscritas pelo respectivo Investidor (conforme o modelo de boletim de subscrição a ser disponibilizado pelo Coordenador Líder ao Investidor interessado), sendo que a integralização deverá ser realizada à vista e em moeda corrente nacional, junto ao Escriturador ou pelo sistema de distribuição de ativos (DDA) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observados os prazos e procedimentos operacionais da B3, pelo valor correspondente ao Preço de Emissão, já considerado o Custo Unitário, no valor de R\$ 153,31 (cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) por Nova Cota.

3. DIREITO AOS RENDIMENTOS DAS NOVAS COTAS

As Novas Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição das Sobras e da Oferta somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos, a partir de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* e ser obtida a autorização da B3, ocasião em que ocorrerá a conversão dos recibos de Novas Cotas (“Recibos de Subscrição”) em Cotas. Durante o período em que os Recibo de Subscrição ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA**